ANO XLV

Jaboticabal, 08 de Novembro de 2025

Diretor: Gustavo R. T. Scandelai - Redação: Av. General Osório nº 218 - Fones: (16) - 3202-2636 -



Dra. Andréa Delegada lidera nova edição do Curso de Gestantes do Fundo Social de Solidariedade

Com o salão do Clube da Terceira Idade cheio de mamães e futuras mamães, a Prefeitura de Jaboticabal deu início, na última quarta-feira (5), à edição 2025 do Curso de Preparação para Gestantes. Uma realização do Fundo Social de Solidariedade em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.

O projeto, que há mais de quatro décadas orienta e acolhe mulheres durante a gestação, passou a ser conduzido, a partir deste ano, pela vice--prefeita e presidente do Fundo Social de Solidariedade, Andréa Delegada. A cerimônia de abertura contou com a presença dela, do prefeito Professor Emerson Camargo e do secretário municipal de Saúde, Dr. Diego Nogueira.

Ao todo, 90 gestantes que fazem o pré--natal nas unidades básicas de saúde do município estão inscritas. Para garantir o acesso de todas aos encontros, a Prefeitura oferece transporte gratuito com saída da UBS de cada bairro.

Idealizado na década



de 1980 pelo médico ginecologista Dr. Edu Frenerich, atualmente secretário municipal de Governo, o projeto foi criado com o intuito de aproximar o poder público das famílias, oferecendo informações e orientações essenciais sobre a gravidez e os primeiros cuidados com o bebê.

coordenação da vice--prefeita, o curso gasobre a saúde da mu-Iher, com a presença de uma equipe multidisciplinar.

Dra. Andréa Delegada, a nova edição reforça o compromisso da administração municipal em oferecer um atendimento humanizado e de qualidade às gestantes. "Cuidar da mãe é também cuidar da criança e da família. Esse curso é um espaço de acolhimen-Nesta nova fase, sob to, escuta e aprendizado, onde cada mulher pode se sentir segura nha um olhar ampliado e amparada para viver a maternidade da melhor forma possível", destaca.

PROGRAMAÇÃO

As palestras do cur-De acordo com a so abordam temas como amamentação, cuidados com o recém-nascido, saúde mental, prevenção de acidentes domésticos, vacinação infantil, higiene bucal e tipos de

> O primeiro encontro contou com a palestra "Saúde Mental durante a Gestação e no Puerpério", ministrada Cláudia Gusmão, que abordou a importância do equilíbrio emocional da mãe e o impacto direto desse cuidado desenvolvimento

do bebê. Na ocasião, também teve sorteio de brindes doados por empresas da cidade.

Ao final do evento, a vice-prefeita Dra. Andréa Delegada agradeceu o empenho das equipes do Fundo Social e da Secretaria de Saúde e reforçou o propósito da iniciativa. "Quando olhamos para cada uma dessas mães, vemos tros haverá sorteio de pela assistente social histórias, sonhos e brindes, e no último, expectativas. Nosso papel, enquanto poder público, é estar presente, orientar e tificado de conclusão cuidar com amor e do curso e um kit maresponsabilidade", ternidade.

O Curso de Preparação para Gestantes será realizado em quatro encontros semanais durante o mês de novembro. Além de quarta, dia 5, ocorrerá também nos dias 12, 19 e 26 de novembro, sempre no Clube da Terceira Idade.

Em todos os enconsorteio de carrinhos de bebê. Todas as mamães receberão cer-

Três projetos do Executivo são aprovados por unanimidade em sessão extraordinária



A Câmara Municipal tivo. Todas as propostas de Jaboticabal realizou, na noite de quinta-feira (06.nov.25), sessão extraordinária, presidida pelo Vice-Presidente da Casa, Wilsinho Locutor (MDB), para apreciação de três projetos de lei de autoria do Poder Execu-

foram aprovadas por unanimidade entre os parlamentares presentes. Os vereadores Ronaldo Peruci (AVANTE), Pepa Servidone (PSD) e Dr. Jonatas Carnevalli Lopes (SOLIDARIEDADE) estiveram ausentes.

O primeiro projeto analisado foi o PL nº 144/2025, que remove a exigência de quitação de contribuições junto ao respectivo conselho de classe como requisito para a posse no cargo de Fiscal Tributário. argumenta que o paga-

Segundo a Exposição de Motivos do Executivo, manter a obrigatoriedade — ausente em concursos anteriores para o mesmo cargo viola o princípio constitucional da isonomia. A prefeitura também

está diretamente rela-O cargo exige formação superior em Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia, com atribuições de fiscalização, lançamento de crédito tributário, auditoria, análise de processos administrativo-fiscais e emissão de pareceres.

Na sequência, foi aprovado o PL n° 160/2025, que trans-(Lei n° 3.734/2008) em uma vaga de Professor de Creche. A medida contempla a última servidora do quadro de Auxiliar de Creche que cumpriu os requisitos 5/2025.

mento da anuidade não para atuar como Professora de Creche, concionado à qualificação forme previsão da Lei nº técnica para o exercí- 3.972/2009. Com isso, cio da função pública. o número total de vagas para Professor de Creche no Quadro do Magistério passa a ser de

Por fim, o PL n° 161/2025 também recebeu aval do Plenário. Em decorrência da mudança aprovada pelo projeto anterior, a proposta extingue o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Creche previsto na Lei forma uma vaga do car- n° 3.734/2008, com go de Auxiliar de Creche extinção na vacância. O objetivo é formalizar o encerramento do cargo após a transformação da última vaga, conforme o processo administrativo n° 5296-



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Jaboticabal, de acordo com o Parágrafo Único, Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre a transparência na gestão fiscal, CONVIDA a população jaboticabalense para AUDIÊNCIA PÚBLICA, que tem como finalidade a discussão do Projeto de Lei nº 156/2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do

Município de Jaboticabal para o exercício de 2026.

(O texto do projeto de lei, com os anexos, está disponível para análise no site: www. camarajaboticabal.sp.gov.br)

Dia: 24 de novembro de 2025 (segunda-feira) Horário: 19h30

Jaboticabal, 04 de novembro de 2025.

WILSINHO LOCUTOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 156/2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jaboticabal para o Exercício de

Art. 1º O Orcamento do Município de Jaboticabal, para o exercício de 2026, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 569.751.228,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais), abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminado pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei nº. 4.320/64, e Lei nº. 5.928/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Jaboticabal para o exercício de 2026

Parágrafo Único. A Receita Estimada do Município de Jaboticabal, no valor de R\$ 569.751.228,00 (quinhentos e sessenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais) acrescida das contas redutoras correspondentes às retenções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) no valor de R\$ 46.567.020,00 (quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e vinte reais), resulta no montante de R\$ 616.318.248,00 (Seiscentos e dezesseis milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais). Art. 2º A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES (Lei nº. 4320/64, Artigo 2º, §1º, I):

PODER EXECUTIVO		
1 – Receitas Correntes		507.173.441,00
1.1 – Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	145.288.812,00	
1.2 – Receita de Contribuições	4.943.995,00	
1.3 – Receita Patrimonial	4.641.306,00	
1.5 – Receita Industrial	154.901,00	
1.6 – Receita de Serviços	582.569,00	
1.7 – Transferências Correntes	347.481.821,00	
1.9 – Outras Receitas Correntes	4.080.037,00	
2 - Receitas de Capital		33.516.107,00
2.2 – Alienação de Bens	1.270.589,00	
2.4 – Transferências de Capital	32.245.518,00	
Receita Própria		540.689.548,00
7.9 – Outras Receitas Correntes – Intra OFSS		605.400,00
Subtotal		541.294.948,00
(-) Contas Redutoras do FUNDEB		46.567.020,00
Total		494.727.928,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 2 1 - SAAF I - Servico Autô de Água e Esgoto de Jahoticabal

1 – Receitas Correntes		48.889.000,00
1.1 – Receita de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	47.500,00	
1.3 – Receita Patrimonial	71.000,00	
1.6 – Receita de Serviços	48.301.500,00	
1.9 – Outras Receitas Correntes	469.000,00	
2 – Receitas de Capital		61.000,00
2.2 – Alienação de Bens	1.000,00	
2.4 – Transferências de Capital	5.000,00	
2.9 – Outras Receitas de Capital	55.000,00	
Receita Própria		48.950.000,00
7.6 – Receita de Serviços – Intra-OFSS		1.050.000,00
Total		50.000.000,00

2.2 - Servico de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM

1 - Receitas Correntes		26.677.700,00
1.2 – Contribuições	17.990.000,00	
1.3 – Receita Patrimonial	1.042.100,00	
1.9 – Outras Receitas Correntes	7.645.600,00	
Receita Própria		26.677.700,00
7.2 – Receitas de Contribuições – Intra		45.891.000,00
7.9 – Outras Receitas Correntes – Intra		6.240.000,00
Receitas Intra – OFSS		52.131.000,00
Total		78.808.700,00

2.3 - Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal - FAE:

1 – Receitas Correntes		1.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	1.000,00	
Receita Própria		1.000,00
Total		1.000,00

3- TOTALIZAÇÃO:

Receita	623.537.628,00
(-) Receita Intra OFSS	53.786.400,00
Total	569.751.228,00

Art. 3º A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei e a dos Órgãos da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, estimados e fixados por Decretos do Poder Executivo.

SUMÁRIO GERAL DA DESPESA POR FUNÇÕES (Lei nº. 4.320, Artigo 2º, §1º, I): 1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	
01 – Legislativa	17.213.560,00
02 – Judiciária	438.212,00
03 – Essencial à Justiça	3.588.003,00
04 – Administração	54.615.887,00
06 – Segurança Pública	3.774.270,00
08 – Assistência Social	16.448.874,00
10 – Saúde	156.619.431,00
11 – Trabalho	17.800,00
12 – Educação	134.985.935,00
13 – Cultura	4.830.612,00
15 – Urbanismo	26.810.246,00
16 – Habitação	6.000,00
17 – Saneamento	21.678.286,00
18 – Gestão Ambiental	1.156.030,00
20 – Agricultura	3.693.793,00
22 – Indústria	211.000,00
23 – Comércio e Serviços	4.735.088,00
25 – Energia	4.943.995,00
26 – Transporte	2.907.762,00
27 – Desporto e Lazer	885.093,00
28 – Encargos Especiais	17.170.316,00
99 – Reserva de Contingência	4.606.065,00
SUBTOTAL	481.336.258,00
(-) Operações Intra OFSS	48.893.000,00
TOTAL	432.443.258,00
Administração Indireta	
09 – Previdência Social	89.383.700,00
17 – Saneamento	46.510.000,00
27 – Desporto e Lazer	1.254.992,00
28 – Encargos Especiais	3.781.678,00
99 – Reserva de Contingência	1.271.000,00
SUBTOTAL	142.201.370,00

(-) Operações Intra OFSS	4.893.400,00
TOTAL	137.307.970,00
TOTAL GERAL	569.751.228,00

2 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta	
Câmara Municipal de Jaboticabal	17.875.560,00
Prefeitura Municipal de Jaboticabal	463.460.698,00
SUBTOTAL	481.336.258,00
(-) Operações Intra OFSS	48.893.000,00
TOTAL	432.443.258,00
Administração Indireta	
SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal	49.626.678,00
Serviço de Previdência e Assistência Municipal - SEPREM	91.308.700,00
Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal - FAE	1.265.992,00
SUBTOTAL	142.201.370,00
(-) Operações Intra OFSS	4.893.400,00
TOTAL	137.307.970,00
TOTAL GERAL	569.751.228,00

3 - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Administração Direta

Poder Legislativo:	
01 – Câmara Municipal de Jaboticabal	17.875.560,00
Poder Executivo:	
02.01 – Secretaria Municipal de Governo	8.093.609,00
02.02 – Secretaria Municipal de Planejamento	4.843.185,00
02.03 – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	4.042.361,00
02.04 – Secretaria Municipal de Administração	24.653.417,00
02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda	30.454.276,00
02.06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	142.488.560,00
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde	157.597.089,00
02.08 – Secretaria Municipal de Assis- tência e Desenv. Social	16.504.785,00
02.09 – Secretaria Municipal de Agri- cultura, Abast. e Meio Ambiente	4.928.593,00
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	60.267.507,00
02.11 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	4.981.251,00
02.12 – Reserva de Contingência	4.606.065,00
Soma - Poder Executivo	463.460.698,00
SUBTOTAL	481.336.258,00
(-) Operações Intra OFSS	48.893.000,00
Total Administração Direta	432.443.258,00
Administração Indireta	
SAAEJ – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal	49.136.678,00
Serviço de Previdência e Assistência Municipal - SEPREM	90.538.700,00
Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal - FAE	1.254.992,00
Reservas de Contingência	1.271.000,00
SUBTOTAL	142.201.370,00
(-) Operações Intra OFSS	4.893.400,00
Total Administração Indireta	137.307.970,00
TOTAL GERAL	569.751.228,00

Art. 4º O orçamento da despesa da Administração Indireta poderá ser expandido até o limite da efetiva arrecadação, na unidade gestora que ocorrer excesso.

Art. 5º Fica autorizada a realização de transferências financeiras entre as unidades gestoras da administração direta e indireta, quando necessário, para atender despesas da execução orçamentária devidamente caracterizadas, devendo as unidades gestoras participantes efetuarem registros das transferências concedidas e recebidas, em contas específicas de resultado.

Art. 6º Os saldos das transferências financeiras deverão, de forma permanente, manter igualdade entre as movimentações concedidas e recebidas nas unidades gestoras concedentes Órgão e Poder, para que em nível consolidado, tais saldos se compensem, tornando nulos seus efeitos nas demonstrações contábeis consolidadas.

Art. 7º O orçamento da Empresa Municipal de Urbanização de Jaboticabal - EMURJA será financiado com recursos próprios, e complementado com recursos do Tesouro Municipal, quando necessário.

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Proceder com suplementações de créditos orçamentários nos termos do artigo 7º da Lei nº. 4.320/64, sendo:

a) Até o limite 25% (vinte por cento) do orçamento da despesa atualizada, nos termos do artigo 7º da Lei nº. 4.320/64, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/1964, sem onerar os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados e de receitas próprias de autarquias. b) Autilização do excesso, ou o provável excesso de arrecadação, no stermos do artigo 7º da Lei nº.4.320/64, combinado como artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964, o excesso de arrecadação

será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos suplementares. c) A utilização do superavit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/1964, o superavit financeiro será

apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos suplementares. II - Realizar abertura de créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de $Reserva \, de \, Contingência, em \, conformidade \, com \, os \, dispositivos \, instituídos \, na \, legislação \, em \, vigor.$ a) Caso a reserva de contingência não seja utilizada até o primeiro dia de dezembro do

exercício de sua referência fica autorizada sua utilização para suplementação de dotações do corrente exercício. III - Realizar, com autorização do Poder Legislativo, operações de créditos para programas de infraestrutura e saneamento básico, até o limite permissível pela legislação federal

IV-Criar vínculos, fontes de recursos e códigos de aplicação nas dotações orçamentárias, quando necessário, para evidenciar a aplicação de recursos a eles inerentes, de acordo com as fontes de recursos disponíveis. §1º. Sem prejuízo do percentual de que trata o inciso I, fica o Poder Executivo autorizado

a transferir recursos, total ou parcialmente, que compõem uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

§2º.A categoria de programação de que trata o inciso III, refere se às despesas com a mesma classificação institucional e de funcional programática, e que pertença a mesma unidade executora de despesa.

 $\S3^{\circ}$. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2025, serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas 'areas da educação e das a'ude.Art. 9º Os programas e ações constantes desta Lei Orçamentária encontram-se compatibilizados com os instrumentos de planejamento conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e o Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2026 à 2029. Art. 10. O Poder Executivo fixará diretrizes para a execução do orçamento de 2026, visando o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, conforme as determinações do Art. 28 da Lei 5.928/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026. Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026, com seus dispositivos também aplicados aos órgãos da administração indireta, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 31 de outubro de 2025.

EMERSON RODRIGO CAMARGO Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Excelentíssimo Senhor Presidente

Em cumprimento a legislação em vigor encaminho a Vossa Excelência para ser apreciado por essa Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre o orçamento anual do Município de Jaboticabal para o Exercício de 2026.

O presente projeto de lei foi elaborado de acordo com as disposições constantes do Plano Plurianual do Município para o Quadriênio de 2026 à 2029, aprovado pela Lei Municipal n°. 5.907, de 12 de agosto de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº. 5.928 de 08 de outubro de 2025, observando-se também, os princípios estabelecidos no artigo 165, §8º, da Constituição Federal, artigo 5º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, artigo 2º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Orgânica do Município de Jaboticabal.

Em conformidade com a legislação vigente, a proposta orçamentária contém a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica e financeira e o programa de trabalho do Governo Municipal, observando os princípios da unidade, universalidade e anualidade, tal como para a Administração Direta quanto para a Administração Indireta, sendo a receita demonstrada por Fontes de Recursos e a despesa por Funções de Governo, Órgãos da Administração e Unidades Executoras. Todos os detalhamentos exigidos estão demonstrados nos anexos que integram a proposta.

O Orçamento da Administração Direta estima a Receita para o exercício de 2026 em R\$ 512.727.928,00, que somado a receita estimada para a Administração Indireta no valor R\$ 142.574.692,00, perfaz um valor global de R\$ 655.302.620,00. Julgadas as deduções das operações intra-orçamentárias no montante de R\$ 53.786.400,00 e transferências financeiras no valor de R\$ 31.764.992,00, o valor global torna-se R\$ 569.751.228,00.

As operações intra-orçamentárias, ou intra-ofss, são operações entre órgãos da mesma esfera de governo. Portanto, trata-se de movimento de receitas e despesas entre as unidades gestoras deste Município (PMJ, SAAEJ, SEPREM, FAE e Câmara).

A elaboração do Orçamento do Município de Jaboticabal evidenciou o perfeito equilíbrio entre a Receita e a Despesa, provendo os setores administrativos em geral de dotações para manutenção e investimentos dentro das possibilidades orçamentárias, e sem prejuízo dos serviços e encargos de natureza continuada.

A receita prevista foi formulada inteiramente com base em parâmetros da execução orcamentária, considerando a tendência econômica atual e observadas as características e peculiaridades locais, sendo o valor orçado compatível com a média da receita efetivamente

arrecadada nos últimos doze meses e com aquelas arrecadadas nos exercícios anteriores. O orçamento proposto para o Exercício de 2026 em R\$ 569.751.228,00 é 11,26% maior que o proposto para o Exercício de 2025 (no valor de R\$ 512.082.151,00) haja vista o comportamento da receita, execução orçamentária, convênios firmados bem como as projeções para o futuro exercício julgado o histórico de arrecadação municipal.

As transferências correntes no valor de R\$ 300.914.801,00, representam 60,82% da estimativa total da proposta orçamentária (R\$ 494.727.928,00) e formam a base principal das fontes de receita do orçamento, fato que reflete o atual sistema tributário nacional.

Com referência a receita escritural prevista no valor de R\$ 569.751.228,00, cabe observal as deduções das receitas Intra OFSS (intra-orçamentárias) no valor de R\$ 53.786.400,00, bem como as Transferências Financeiras no valor de R\$ 31.764.992,00, compondo as receitas através das Transferências Financeiras da Câmara (R\$ 18.000.000,00), FAE (R\$ 1.264.992,00) e SEPREM (R\$ 12.500.000,00).

Conforme anteriormente mencionado as operações Intra OFSS são operações realizadas entre entidades da mesma esfera governamental. Referindo-se portanto, a circulação de recursos financeiros entre as unidades gestoras do orçamento. Em exemplo, observam-se as despesas de uma unidade gestora que geram a receita em outra unidade gestora.

Dessa forma, as despesas da Prefeitura Municipal, Autarquias, Fundação e Câmara Municipal, constituem as receitas do Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal - SEPREM, concernentes as contribuições previdenciárias patronais e ao pagamento de passivos da Prefeitura, Autarquias e Câmara Municipal junto ao RPPS, bem como as receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ referem-se as despesas de água e esgoto dos órgãos municipais. Ainda há despesas de unidades de administração indireta restituindo as despesas de suas competências realizadas pela Prefeitura.

Salienta-se que as transferências financeiras para a Câmara Municipal de Jaboticabal, Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal (FAE) e ao Serviço de Previdência, Saúde e Assistência Municipal (SEPREM) serão processadas em contas extraorçamentárias $específicas, em \, conformidade \, com \, a \, legislação \, vigente, \, sendo \, os \, valores \, de \, R\$ \, 18.000.000,000 \, de \, valores \, de \, R\$ \, 18.000.000,000 \, de \, valores \, de \, valor$ ao Legislativo, R\$ 1.264.992,00 à FAE, bem como R\$ 12.500.000,00 ao SEPREM para a cobertura da insuficiência financeira, sendo o referido repasse dividido entre a Prefeitura (R\$12.002.238,00), SAAEJ (R\$ 373.322,00) e Câmara (R\$124.440,00).

As aplicações constitucionais obrigatórias no ensino de no mínimo 25%, calculadas com base nas receitas provenientes de impostos e transferências correntes de acordo com as estimativas representam o alcance de 26,85% para o Exercício de 2026.

O Município estima arrecadar com impostos e transferências correntes a importância de R\$ 372.959.498,00. A despesa orçada para o ensino com recursos próprios soma R\$ 53.582.100,00, que acrescida do valor das retenções para o FUNDEB de R\$ 46.567.020,00 totaliza R\$ 100.149.120.00.

A mesma base de cálculo define as aplicações obrigatórias em ações e serviços com saúde de no mínimo 15%. Conforme as estimativas, a despesa fixada nas ações de saúde apresentam um índice de 30.39%. O valor da despesa é de R\$ 113.332.291,00, enquanto a obrigação constitucional é de R\$ 55.943.924,70.

No tocante à aferição dos índices definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, destaca-se a Receita Corrente Líquida Estimada em R\$ 510.617.521,00 e a Despesas Previdenciárias e com Pessoal no valor de R\$ 221.717.099,00, cujo índice estimado é 43,42%.

As despesas com aposentadorias e pensões somam R\$ 87.301.000,00 e representa 17,10% da RCL, sendo deste montante o valor de R\$ 82.736.700,00 pago com recursos vinculados do SEPREM, não computando portanto, nas despesas com pessoal para apuração do índice

na conformidade estabelecida pela LRF. Cumpre informar também, que as despesas previdenciárias e com pessoal do Pode Legislativo, no valor de R\$ 11.816.000,00, representa 2,31% da Receita Corrente Líquida. A política econômico-financeira adotada para a elaboração da proposta orçamentária visa a melhoria da infraestrutura básica, para proporcionar atendimento efetivo às necessidades dos

munícipes. Esses objetivos implicam investimentos e elevados custos de manutenção que por sua vez, ficam condicionados à efetivação da receita. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo procurou atender na medida do possível, as necessidades da população apresentadas por diversos meios de informação e

comunicação captados junto as unidades orçamentárias do Município. A proposta traduz a preocupação e observância do Governo Municipal na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle dos gastos, na melhoria da arrecadação e na transparência e utilização correta dos recursos públicos, sendo a meta principal elevar o padrão dos serviços colocados à disposição da

população. Finalizando, a Receita da Administração Direta e Indireta será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos quadros integrantes deste Projeto de Lei, seus respectivos anexos com os devidos desdobramentos. Da mesma forma, a Despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes deste Projeto de Lei, seus respectivos anexos e desdobrada em seus

orçamentos, estimados e fixados Na expectativa de que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência a proposta orçamentária para o Exercício de 2026, renovando nossos votos de elevada estima e distinta consideração

EMERSON RODRIGO CAMARGO Prefeito Municipal

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 70/2025

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE, a pedido da servidora ELIANA MARTÃO HERNANDES MOREIRA, lotada no Departamento de Administração, Licença Prêmio em gozo, de 05/11/2025 a 14/11/2025, referente ao 1º período aquisitivo (22/02/2016 a 28/09/2022), conforme Processo RD 550/2025.

Jaboticabal, 04 de novembro de 2025.

RONALDO PERUCI JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI

2º Secretário

JONAS ALEXANDRE DA SILVA WILSON APARECIDO DOS SANTOS

ATO DA MESA Nº 71/2025

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE, a pedido da servidora DENISE CARDOZO, lotada no Departamento Técnico Legislativo, Licença Prêmio em gozo, de 29/10/2025 a 14/11/2025, referente ao 3º período aquisitivo (03/03/2018 a 10/10/2024), conforme Processo RD 561/2025.

> Jaboticabal, 04 de novembro de 2025. RONALDO PERUCI

JOSÉ RONAL DO BOLOGNEZZI

JONAS ALEXANDRE DA SILVA a Secretário WILSON APARECIDO DOS SANTOS

ATO DA MESA Nº 72/2025

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente.

DESIGNA o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS para o exercício de substituição da função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO (Função Gratificada I), nos termos dos artigos 34 e seguintes da Resolução nº 366/2021, no período de 29 de outubro a 14 de novembro de 2025, em razão do gozo de licença prêmio pela

Jaboticabal, 06 de novembro de 2025.

RONALDO PERUCI JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI 2º Secretário

JONAS ALEXANDRE DA SILVA WILSON APARECIDO DOS SANTOS Vice-Preside

ATO DA MESA Nº 73/2025

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONCEDE, a pedido do servidor MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA, lotado no Departamento de Administração, Licença Prêmio em gozo, de 09/01/2026 a 25/01/2026, referente ao 3º período aquisitivo (20/02/2016 a 26/09/2022), conforme Processo RD 563/2025.

Jaboticabal, 06 de novembro de 2025. RONALDO PERUCI

Presidente JOSÉ RONALDO BOLOGNEZZI 2º Secretário

JONAS ALEXANDRE DA SILVA 1ª Secretário WILSON APARECIDO DOS SANTOS Vice-Preside

EXTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 05/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação de atos legais (administrativos e legislativo) e matérias institucionais de caráter informativo, educativo e/ou orientação social em jornal com edição impressa e digital, cumulativamente, com ampla circulação e distribuição semanal ininterrupta no município de Jaboticabal/SP, com tiragem mínima de 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

O certame rege-se pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, https:// sapl.jaboticabal.sp.leg.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=16232, disponibilizando-se o Edital aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do Pregão Eletrônico nº 90005/2025, e no endereço eletrônico www iaboticabal.sp.leg.br.

Cadastramento das Propostas: até às 08:59 horas do Dia 25/11/2025. Início da sessão: Dia 25/11/2025, às 09:00 horas.



Inscrita no CNPJ sob o nº 07.146.355/0001-32 Inscrição Municipal nº 109562 Diretor: Gustavo Roberto T. Scandelai - MTB nº 33.849 Jornalista: José Roberto Scandelai - MTB nº 33.487 Redação, Administração e Departamento Comercial: Fones: (16) 3202.2636 Avenida General Osório nº 218 - Jaboticabal/SP - CEP: 14870-100

Representante em São Paulo: RGD Comunicação S/C Ltda. Rua Duarte de Azevedo, 532 - Bairro Santana - CEP 02036-022 - Tel.: (16) 2971.1000 Email: contato@jornalagazetajaboticabal.com.br Editoração Eletrônica - Impressão em Off-Set - Fotolito

Plenário aprova três projetos por unanimidade em sessão ordinária de segunda-feira

Os vereadores aprovaram, por unanimidade, três projetos de lei durante a sessão realizada ordinária na noite de segunda--feira (03.nov.25) na Câmara Municipal de Jaboticabal. Entre as matérias deliberadas está o Projeto de Lei nº 120/2025, de autoria do vereador Pepa Servidone (PSD), que institui o Plano de Controle de Espécies Exóticas Invasoras no município, com foco no combate à leucena (Leucaena leucocephala).

da com uma emenda, autoriza a remoção da leucena em áreas públicas e privadas, mediante autorização da Secretaria de Agricultura, Abastecimen- mudança reconhece o to e Meio Ambiente trabalho social desen-

(SAAMA). O objetivo é volvido pelo Serviço facilitar o controle da espécie, permitir a revegetação com árvores nativas e frutíferas e contribuir para a recuperação ambiental e proteção da fauna local. A planta é considerada praga invasora no Brasil devido à sua capacidade de se espalhar descontroladamente e prejudicar o meio ambiente ao sufocar a vegetação nativa e esgotar nutrientes do solo.

Outro projeto aprovado foi o PL nº A proposta, aprova- 139/2025, de autoria do vereador Ronaldo Peruci (AVANTE), que renomeia o "Projeto Voz das Ruas" para "Projeto Voz das Ruas São Carlo Acutis". A

Especializado de Abordagem Social (SEAS) no atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade e busca associar a iniciativa ao exemplo de fé, caridade e uso positivo da tecnologia deixado por São Carlo Acutis, beatificado pela Igreja Católica.

terceiro item aprovado foi o PL nº 143/2025, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei n° 3.432/2005 sobre consignações em fo-Iha de pagamento dos servidores públicos municipais. A atualização adequa a legislação ao software de gestão de consignados usado pela Prefeitura, eliminando a obrigatoriedade de emissão da Declaração de Va-



Disponível (DVD) em papel. Com a mudança, as instituições consignatárias poderão consultar a margem consignável diretamente no sistema, sem necessidade de envio físico de cópias de contratos quando

a contratação ocorrer com base na pesquisa digital. Segundo o Executivo, a medida moderniza procedimentos, reduz burocracias proporciona mais eficiência e segurança ao processo.

Os projetos seguem para sanção do prefeito municipal, Prof. **Emerson** Camargo (MDB).

A próxima sessão ordinária será no dia 17 de novembro, com início às 19h30.

REPRESENTATIVIDADE SURDA: VALORIZAÇÃO E PERTENCIMENTO



Representatividade surda é quando pessoas surdas ocupam lugar de importância e destaque, para mostrarem sua identidade e cultura e se tornarem exempara aqueles surdos que são espectadores, a fim de que esses se entendam como pessoas que ocupam espaço importante e visível na sociedade.

A representatividade surda na mídia é algo a ser explorado. Vemos séries e filmes personagens com surdos, mas ainda na maioria das vezes, com papéis secundários e não de destaque. Outra questão importante é que esses papéis, de personagens surdas, devem ser interpretados por pessoas surdas reais, que tem essa vivência diariamente. Além disso, quando há um personagem surdo na trama, o enredo que o envolve não deve

Já na educação, a

presença de professores surdos para criar 0 sentimento de valorização e pertencimento alunos que tem sua língua respeitada e disseminada, tendo referências nesse âmbito. O respeito a acessibilidade e a valorização disso na formação de profissionais faz parte da representatividade limitar-se a explorar surda e do protaa deficiência, mas em gonismo da pessoa mostrar sua cultura, surda na sociedade identidade e comuni- e em suas diversas áreas de atuação.

representatividade educação ou em ousurda pode ser vis- tros lugares, a reta na importância da presentatividade educação bilíngue, surda é importante e que nessas esco- para a visibilidade da Todos de Jaboticabal las bilíngues haja a Comunidade, para a e região.

valorização da Língua Brasileira de Sinais – Libras e para a identificação de diversas pessoas que enfrentam barreiras, mas que ao se verem representadas um surdo em espacos de poder e visibilidade, rompem com essas dificuldades e se fortalecem para assumir seu protagonismo social.

"Nada sobre nós, sem nós" esse é o lema que defende a participação ativa e fundamental das Seja na mídia, na pessoas com deficiência em todas as decisões e processos que as afetam.

Equipe Libras para

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prenotação 197.187 de 22/08/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a VICENTE CAMILO FILHO, RG nº 4.178.152-SSP/SP, CPF nº 135.351.618/00, brasileiro, casado, motorista profissional, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua João Aleixo de Paula, número 222 (qualificação que consta da matrícula número 22.269, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3°, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se prenotado nesta Serventia sob nº 197.187, de 22/08/2025, requerimento para "Retificação Georreferenciada" com alteração da descrição das divisas, área e confrontações do imóvel denominado Sítio El Shaddai - Cachoeira do Mizael, situado neste município e comarca de Jaboticabal - SP, objeto das matrículas números 19.147, 30.490 e 31.702, de propriedade de Paula Cristina Gessi e outros, tudo nos termos do mencionado requerimento e demais documentos exigi-

Assim, conforme MATRÍCULA NÚMERO 22.269, do Registro de Imóveis de Jaboticabal, na qualidade de proprietário do imóvel denominado Gleba B-3-B, situado neste município e comarca de Jaboticabal - SP, que se confronta com o imóvel retificando, fica notificado o Sr. Vicente Camilo Filho, para que NÃO CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 - Cap.XX - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Fica outrossim, desde já cientificado, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 23 de outubro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

> O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JUNIOR

Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Jaboticabal – AREA, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o Capítulo VI – Das disposições Gerais e transitórias (Artigo 68; § único), conforme Estatuto aprovado no dia 30/11/2018 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Jaboticabal/SP, micro filmado sob o n. 005544, convoca os seus Associados, quites em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social, sita na Av. Carlos Berchieri n. 300 – Jaboticabal/SP, no dia 24 de novembro de 2025, às 9h00 com presença de 2/3 dos sócios em primeira convocação, e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de sócios presentes, com o objetivo de eleger o Conselheiro e seu respectivo Suplente, representantes desta entidade no CREA-SP, durante o triênio 2.026 à 2.028.

Diretoria AREA Jaboticabal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prenotações 196.566 e 196.568 de 14/07/2025)

ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna,183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a ELIZABETH VIRGINIA BERNARDES FONSECA, RG nº 2.959.616-6-SP, CPF nº 044.741.718/53, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, residente e domiciliada em São Paulo - SP, na Rua Bela Cintra, número 103, apto 111 (qualificação que consta da matrícula número 6.315, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontram-se prenotados nesta Serventia sob números 196.566 e 196.568, de 14/07/2025, requerimentos para "Retificações Georreferenciadas" com alterações das descrições das divisas, áreas e confrontações dos imóveis denominados Sítio Santa Izildinha Gleba 2A e Sítio Santa Izildinha Gleba 2B1, situados no município de Taiuva, comarca de Jaboticabal - SP, objetos das matrículas números 45.169 e 56.800, ambos de propriedade de Antônio Carlos Chinelato, tudo nos termos dos mencionados requerimentos e demais documentos exigidos por Lei.

Assim, conforme MATRÍCULA NÚMERO 6.315, na qualidade de condômina/proprietária do imóvel denominado Fazenda Macaco e Caixa D'Agua, situado nos municípios de Taiuva e Taiaçu - SP, que se confronta com os imóveis retificandos, fica notificada a Sra. Elizabeth Virginia Bernardes Fonseca, para que NÃO CONCORDANDO com os termos das retificações requeridas, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 - Cap.XX - Normas de Serviço da

Fica outrossim, desde já cientificada, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 30 de outubro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e

> O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prenotação 196.563 de 14/07/2025) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis,

Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016)3202-3015.

FAZ SABER a SANDRA MARA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, RG nº 9.315.571-2-SSP/SP, CPF nº 055.632.488/95, brasileira, casada, engenheira de alimentos, residente e domiciliada em Santo André - SP, na Rua Marcílio Dias, número 537 (qualificação que consta da matrícula número 20.588, desta Serventia), que de conformidade com as disposições do art. 213, Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, nos termos da Lei 10.267, de 28 de agosto de 2001, e ainda, com base no item 136.7, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, encontra-se prenotado nesta Serventia sob nº 196.563, de 14/07/2025, requerimento para "Retificação Georreferenciada" com alteração da descrição das divisas, área e confrontações do imóvel denominado Sítio Treviso, situado no município de Taiaçu, comarca de Jaboticabal - SP, objeto da matrícula número 40.322, de propriedade de Marcionilio Paulino, tudo nos termos do mencionado requerimento e demais documentos exigidos por Lei.

Assim, conforme MATRÍCULA NÚMERO 20.588, do Registro de Imóveis de Jaboticabal, na qualidade de proprietária do imóvel denominado Fazenda Queixada Quinhão VII, situado no município de Taiaçu, comarca de Jaboticabal - SP, que se confronta com o imóvel retificando, fica notificada a Sra. Sandra Mara Aparecida dos Santos Silva, para que NÃO CONCORDANDO com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Mimi Alemagna nº 183, centro, Jaboticabal-SP, telefone (16) 32023015, com atendimento ao público de segunda à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, onde, querendo poderá apresentar impugnação fundamentada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da primeira publicação do presente edital (item 136.12 - Cap.XX - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça).

Fica outrossim, desde já cientificada, de que deixando de apresentar a impugnação no prazo estipulado, presumir-se-á a anuência.

Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação na comarca do imóvel, por 02 (dois) dias consecutivos, com intervalo entre as publicações inferior a 15 (quinze) dias. Jaboticabal, 23 de outubro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

> O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JUNIOR

SÁBADO, 08 DE NOVEMBRO DE 2.025

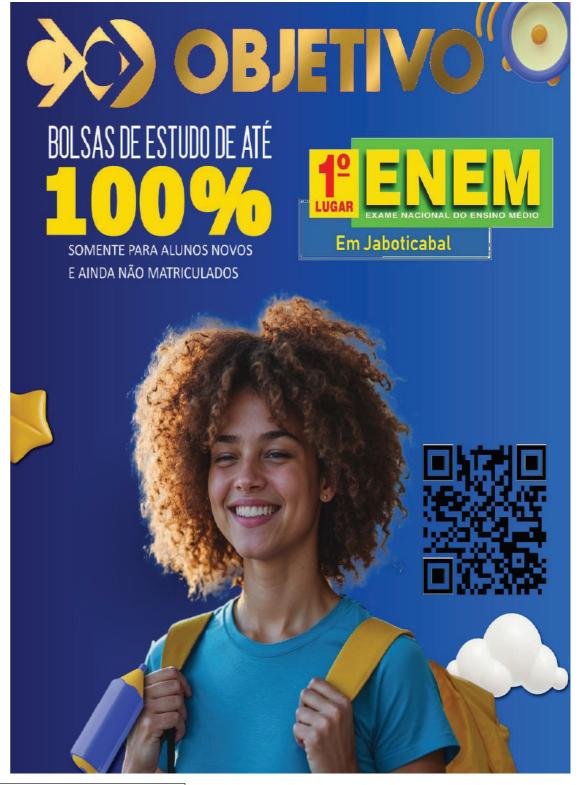
2ª Copa Grão Mestre Oswaldo José Gola



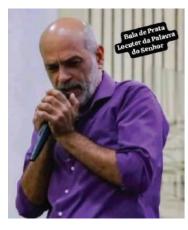
Albieri participa da 2ª Copa Grão Mestre Oswaldo José Gola e conquista Medalhas para Jaboticabal. Nos dias 25 e 26 de Outubro de 2025 aconteceu na cidade de Leme a 2ª Copa Grão Mestre Oswaldo José Gola. Mestre Valcir Albieri, junto aos seus alunos, conquistaram ótimas colocações, com dois destaques como Melhores Lutas, foram eles: Thomas Boer e Jackson Garcia. 1° Lugar em Combate Thomas Oliveira de Carvalho Boer -Categoria Infantil Matheus Henrique Cardoso Costa

- Categoria Infanto Juvenil Equipe do Mestre Valcir Isac Garcia da Silva - Categoria Adulto Jackson Garcia da Silva - Categoria Adulto Andrew Moschin Balbino -Categoria Adulto, 2° Lugar em Combate. Renan Cruz Mussi Homem - Categoria Infanto Juvenil João Gabriel Cardoso Costa - Categoria Juvenil Lucas Palazzo Rodrigues - Categoria Adulto; 3° Lugar em Combate Breno Soares Pastorello - Categoria Adulto; 4° Lugar em Combate Enzo dos Santos -Categria Infantil colocações em Formas. Thomas Oliveira de Carvalho Boer - 1º Lugar - Categoria Infantil Matheus

Henrique Cardoso Costa - 1 ° Lugar – Categoria Infanto Juvenil João Gabriel Cardoso Costa - 1º Lugar - Categoria Juvenil AvançadoAndrew Moschin Balbino - 2° Lugar - Categoria Adulto Breno Soares Pastorello - 1º Lugar - Categoria Adulto. Mestre Valcir Albieri parabeniza todos os participantes e agradece aos pais e alunos por estarem juntos sempre trazendo ótimas colocações à cidade e família Li Tchuó Pá Kung-Fu. Interessados em treinar essa modalidade, entrar em contato com Mestre Valcir Albieri: 16 9.9271-3632.



A GAZETA 😭



O Senhor Deus ama tudo o que é certo e justo; a terra está cheia do seu amor. Salmos 33:5 NTLH



Clínica de Nutrição Hianka Nikuma - CRN-3 57525

> Emagrecimento/Saúde/ Performance/Estética

Rua Carlos Buck, 62. Nova Aparecida -(16) 9.9964-7721 hiankanikuma@hotmail.com







Ótica Marchi, a ótica que traz estilo, sofisticação com as melhores grifes e lançamentos te convida a conferir seu atendimento personalizado com as mais atuais lentes digitais e seu atendimento personalizado. Tudo com preço justo e facilidade no pagamento. Ótica Marchi, veja o mundo!

AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 243, (16) 9.9312-0358

